



Conselho Federal de Biologia  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO**

PE – CE – MA – PB – PI – RN

CNPJ 03.662.446/0001-70

e-mail: [crbio05@crbio05.gov.br](mailto:crbio05@crbio05.gov.br)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

1 Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, com início às nove  
2 horas, na Sede do Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (CRBio-05), situado à  
3 rua Arquimedes de Oliveira, número cento e oitenta e sete, Santo Amaro, Recife –  
4 Pernambuco, perante a Presidente do Conselho Regional de Biologia, Bióloga Maria  
5 Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva, compareceram à segunda plenária do  
6 exercício dois mil e dezessete, os Conselheiros Efetivos, Biólogos: Ana Tereza Lyra  
7 Lopes, Bhaskara Canan, Gardene Maria de Sousa, João Luiz Xavier do Nascimento,  
8 José Roberto Feitosa Silva, Klevisson Ranniere Meira de Araújo, Luciano Pamplona  
9 de Góes Cavalcanti, Mario Luiz Farias Cavalcanti. A Presidente iniciou os trabalhos  
10 dando boas vindas aos conselheiros e justificou a ausência da Conselheira Rachel  
11 Maria Lyra Neves, sendo aqui representada por seu respectivo suplente, Abraão  
12 Ribeiro Barbosa. I. ORDEM DO DIA: **1) Apreciação da Ata da 1ª reunião  
13 Plenária de 2017 realizada em dez de março de dois mil e dezessete.** A Presidente  
14 Maria Eduarda, procedeu à leitura da primeira Ata da reunião plenária do exercício  
15 de dois mil e dezessete, que após discussões e correções, foi aprovada por  
16 unanimidade. **2. Apreciação do Ad referendum da Plenária, referente à prestação  
17 de contas do CRBio-05 do segundo trimestre de dois mil e dezessete.** A Presidente  
18 Maria Eduarda explicou que face à necessidade do envio da prestação de contas do  
19 CRBio-05 referente ao primeiro trimestre de dois mil e dezesseis, no prazo  
20 estabelecido em Resolução pertinente do Conselho Federal de Biologia, a Diretoria  
21 teve que emitir uma declaração aprovando relatório da Prestação de Contas do  
22 CRBio-05 ad referendum da plenária, para envio no prazo ao CFBio. Após  
23 esclarecimentos e posto em votação, a declaração ad referendum foi homologada por  
24 unanimidade, devendo ser encaminhado o trecho de Ata ao CFBio para ser anexado  
25 ao processo pertinente. **3) Planejamento CRBio-05/Planejamento CFBio.** O  
26 Conselheiro João Luiz, fez uma análise detalhada do documento enviado pelo  
27 Conselho Federal de Biologia, sobre a proposta de Planejamento Estratégico do  
28 Sistema CFBio/CRBios. O Conselheiro João Luiz considerou o documento do CFBio  
29 como um plano de ação e não como um Planejamento Estratégico e apresentou as  
30 sugestões e alterações no documento para ser um Planejamento. Após sua exposição,  
31 as alterações propostas pelo Conselheiro João Luiz foram acatadas por unanimidade  
32 pela plenária. **4. Parecer da Assessoria Contábil do CFBio sobre a prestação de**





Conselho Federal de Biologia  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO**

PE – CE – MA – PB – PI – RN

CNPJ 03.662.446/0001-70

e-mail: [crbio05@crbio05.gov.br](mailto:crbio05@crbio05.gov.br)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

33 **Contas do primeiro trimestre de dois mil e dezessete do CRBio-05.** O Conselheiro  
34 Mário Luiz informou que recebeu um comunicado do Assessor Contábil do CFBio  
35 solicitando que o CRBio-05 atendesse a algumas alterações sugeridas pela  
36 ACONT/CFBio quanto à prestação de contas do CRBio-05. Mário procedeu à leitura  
37 do documento recebido e enfatizou que foram enviados, na prestação de contas,  
38 informações mais detalhadas do que as exigidas pelo CFBio. A Presidente Maria  
39 Eduarda esclareceu que nossa prestação não tem ressalvas, pois ainda não foi  
40 submetida à plenária do CFBio. Ainda, que esse é um documento prévio informando  
41 que a apresentação da forma como está apresentada poderá receber ressalvas no que  
42 tange ao formato e não pelas contas propriamente dita. Mário informou que o  
43 Assessor Contábil já realizou as mudanças solicitadas e que serão devidamente  
44 encaminhadas ao CFBio. Maria Eduarda esclareceu que os presidentes dos Regionais  
45 se reuniram e já decidiram mudar de Sistema Contábil, cabendo aos Conselhos  
46 Regionais, por questão de autonomia, escolher o sistema a usar. Informou também,  
47 que o CRBio-05 vai utilizar o sistema desenvolvido e apresentado pelo INCORP.  
48 Entretanto, o sistema está em fase de ajustes para atender às peças exigidas pela  
49 contabilidade pública e acrescentou que os Conselhos Regionais da quarta, sétima e  
50 oitava regiões (CRBio-04, CRBio-07, CRBio-08) também irão utilizar o mesmo  
51 programa desenvolvido pelo INCORP. O Conselheiro João Luiz comentou que a  
52 resposta ao documento elaborado pelo Assessor Contábil do CRBio-05 foi muito  
53 tímida, acatando sem contestação. Na sua opinião, há a necessidade de, no  
54 documento, registrar que as orientações para a elaboração da prestação de contas  
55 chegaram tardiamente, ou seja, após envio da prestação de contas e que, só dessa  
56 forma existirá um documento apresentando as falhas do Assessor Contábil do CFBio.  
57 Acrescentou ainda, que esse comportamento do Assessor Contábil do CFBio tem  
58 prejudicado os Conselhos Regionais, o que foi corroborado pelo Conselheiro Roberto  
59 Feitosa, que sugeriu ainda aos Conselheiros Federais e a CTC do Federal tomar um  
60 posicionamento quanto às falhas do Assessor Contábil do CFBio. O Conselheiro João  
61 Luiz esclareceu ainda, que os Assessores não estão contratados para fazer política,  
62 eles estão para assessorar a diretoria, a plenária e que precisam se restringir a sua área  
63 profissional. Solicitou à Presidência do CRBio-05, que o Assessor Contábil  
64 elaborasse uma minuta, apresentando as falhas das orientações repassadas e  
65 informando que foram feitas as mudanças para atender ao CFBio, mas que essas





Conselho Federal de Biologia  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO**

PE – CE – MA – PB – PI – RN

CNPJ 03.662.446/0001-70

e-mail: [crbio05@crbio05.gov.br](mailto:crbio05@crbio05.gov.br)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

66 alterações estão em desacordo com a Contabilidade Pública. O Conselheiro Luciano  
67 Pamplona concordou com as colocações do Conselheiro João Luiz, lembrando que o  
68 parecer do Assessor Contábil não é para agradar aos Conselhos, e sim, deve ser um  
69 parecer técnico e apontar as falhas, pois eles possuem instrumento técnico para isso.  
70 Após algumas indagações dos Conselheiros serem esclarecidas pela Presidente Maria  
71 Eduarda e pelo Conselheiro Mário Luiz, a Presidente esclareceu que foram realizadas  
72 as alterações para novo envio CFBio. **5. Sistema Contábil ACCREDIT.** O  
73 Conselheiro Mário Luiz lembrou aos presentes sobre as mudanças que ocorrerão no  
74 Sistema Contábil apresentadas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público  
75 (PCASP). Lembrou aos conselheiros que o CRBio-05 mudará o aplicativo para  
76 atender às mudanças exigidas pelo PCASP. Esclareceu que o CRBio-05 está  
77 trabalhando com dois programas contábil SISCAC e ACCREDIT. Informou da  
78 necessidade temporária de serem usados os dois sistemas para adequar o plano de  
79 contas até junho, o que já tinha sido aprovado em reunião de Diretoria, objetivando  
80 evitar inconsistências nas transferências de dados financeiros, e, para que fosse  
81 possível comparar os relatórios emitidos pelos dois *softwares* ao final do segundo  
82 trimestre. O conselheiro Mário afirmou ainda, que a partir de julho do corrente,  
83 apenas o ACCREDIT será utilizado e para o ano de dois mil e dezoito, o Plano de  
84 Contas será formatado de forma a atender o PCASP. Posto em votação a plenária  
85 aprovou a decisão da Diretoria em manter o contrato com SISCAC até junho, e a  
86 partir de julho apenas o ACCREDIT será utilizado. **6. Execução da dívida Ativa.** O  
87 Conselheiro Mário Luiz informou que enviará e-mails aos Biólogos que estão na  
88 Dívida Ativa informando sobre o protesto que será realizado, o que foi aprovado por  
89 unanimidade pela plenária. **7. Participação dos Conselheiros em Conselhos  
90 Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.** A presidente Maria Eduarda informou  
91 que tem recebido muitas solicitações de prefeituras dos Estados de Pernambuco e  
92 Paraíba solicitando representantes, mas considera inviável ter representantes desses  
93 conselhos em todos os municípios. Sugere que dê prioridade às representações nos  
94 Conselhos Estaduais e nos Municipais somente se tiver um Conselheiro no  
95 Município. O Conselheiro Klevisson não concordou com a participação de  
96 Conselheiros nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. O Conselheiro Roberto  
97 Feitosa discordou, considerando a participação do CRBio-05 importante, pois amplia  
98 a participação da categoria e acha que não deveria ser um Conselheiro, podendo ser





Conselho Federal de Biologia  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO**

PE – CE – MA – PB – PI – RN

CNPJ 03.662.446/0001-70

e-mail: [crbio05@crbio05.gov.br](mailto:crbio05@crbio05.gov.br)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

99 Biólogos indicados e que essas indicações poderiam ser submetidas à Diretoria para  
100 deliberação. O Conselheiro Luciano concorda que o CRBio-05 deve ocupar os  
101 espaços políticos, pois trata de visibilidade da profissão. Considerou ser um prejuízo  
102 para a profissão não se fazer representar. Contudo, considerou importante que seja  
103 um especialista na área, não necessariamente um conselheiro. A Conselheira Ana  
104 Teresa informou que no Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São  
105 Luiz, não tem acento para Biólogo e que ficou muito feliz com o convite para compor  
106 o Conselho de Meio Ambiente do Município de São José de Ribamar, sendo uma  
107 excelente oportunidade até para dar visibilidade ao CRBio-05. Informou, também,  
108 que o município de São José de Ribamar não tem saúde financeira para pagar diárias.  
109 O Conselheiro Bhaskara Canan disse que no Estado do Rio Grande do Norte o  
110 Conselho Estadual do Meio Ambiente não prevê assento para Biólogos, sendo  
111 necessária alteração na Lei. Acrescentou que a pessoa que for para o Conselho  
112 Estadual tem que assessorar o governo nas questões ambientais. O Conselheiro  
113 Abraão informou que nos Conselhos Estaduais e Municipais do Meio Ambiente da  
114 Paraíba não têm representação de Conselho de Classe. Considera importante a  
115 representatividade, mas, que possa Construir Câmaras Técnicas e convidar Biólogos  
116 para contribuir, desde que tenha experiência na área. O Conselheiro Mário, após  
117 alguns esclarecimentos colocou as seguintes propostas para a plenária: a) Enviar  
118 ofícios aos Conselhos Estaduais do Meio Ambiente solicitando acento onde o  
119 Conselho não esteja representado; b) Representação a custo zero para o CRBio-05. c)  
120 Que o representante seja um conselheiro, e caso não tenha no local, que seja um  
121 Biólogo indicado. d) Para os Conselhos Municipais, ouvir as Delegacias ou os  
122 Conselheiros do Estado e trazer os nomes para ser referendado na plenária. O  
123 representante deverá fazer um relatório periódico a ser encaminhado ao CRBio-05.  
124 Colocado em votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade pela plenária.  
125 **8. Biólogos no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).** O Conselheiro  
126 Klevisson informou que a Resolução do NASF os Médicos Veterinários já estão  
127 inclusos na área de Saúde. A CLN quer submeter uma proposta de minuta para  
128 fomentar inclusão dos Biólogos, caracterizando como profissional da área de Saúde.  
129 **9. Ofício Circular da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior-ABMES 004/2017.** O Conselheiro Roberto Feitosa informou que o CFBio  
130 encaminhou para a Comissão de Educação o Ofício supra citado que homologa o  
131